



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

OFICIO Nº. 114/2022

Echaporã/SP, em 21 de fevereiro de 2022.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima Sessão Extraordinária desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento às necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:285330
42809

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.02.21 15:34:31 -03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

**A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP**



PROJETO DE LEI Nº 18 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para execução de convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, destinado à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
425	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	Tesouro-FR 01
429	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	Estado- FR 02
Total			110.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I- Convênio celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 21 de fevereiro de 2022.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:2853

3042809

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.02.21 15:26:24
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 para ocorrer despesas nos diversos setores da administração municipal.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos proveniente de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e celebração de Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO** para o Departamento de Saúde de Echaporã.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 21 de fevereiro de 2022.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:2853
3042809

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.02.21 15:26:54
-03'00'

Assunto: **SP Sem Papel - Alesp Notificação Beneficiários**
De: SP Sem Papel - Informativo <emendasimpositivas@sp.gov.br>
Para: <fazenda@echapora.sp.gov.br>
Data: 08/02/2022 17:59
Prioridade: Normal



Logo Estado de São Paulo - Casa Civil

São Paulo, 8 de FEVEREIRO de 2022

Ref: Emenda nº 2022.012.35791

Ilmo. Senhor(a),

Esse Município foi indicado como beneficiário de uma emenda individual conforme dados abaixo.

Desse modo, NOTIFICO para que envie a documentação pertinente conforme indicado no Sistema Demandas (<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br>), impreterivelmente em até 15 dias, nos termos do Decreto nº 66.436/2022, art. 23, §1º, item 2, sob pena do não recebimento dos recursos indicados.

Para os beneficiários não cadastrados no Sistema Demandas, acesse o formulário para cadastro [aqui](#).

Dados da emenda:
Emenda nº 2022.012.35791
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA
Objeto: Aquisição de veículo
Valor: 80.000,00
Órgão processador: Secretaria da Saúde

Atenciosamente,

MARILSA DA SILVA E SILVA

Secretaria da Saúde